MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

PREGÃO Nº 28/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4502/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, com sede nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo, à Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, CEP 13484-350, por intermédio da COMISSÃO DE LICITAÇÕES – instituída pela Portaria nº 08/15 com vigência a partir de 14/01/2015 – PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO – instituída pela Portaria nº 19/15 com vigência a partir de 21/01/2015 –, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrição contida neste EDITAL e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Resolução nº 593/14, de 02/02/2014, Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste EDITAL e seus Anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO:
DATA: 23/11/2015 (SEGUNDA-FEIRA) | **HORÁRIO:** 09h00
LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
RUA. PEDRO ZACCARIA, Nº 70 | JARDIM NOVA ITÁLIA | CEP 13484-350

IMPORTANTE: LEIA O EDITAL EM SUA TOTALIDADE E VERIFIQUE AS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS COM SUAS RESPECTIVAS AUTENTICAÇÕES.

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 3
2. VALOR ESTIMADO 5
3. DA ENTREGA 6
4. AQUISIÇÃO DO EDITAL 6
5 . ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇOES DO EDITAL 6
6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 7
7. DO CREDENCIAMENTO 8
8. DA ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES 8
9. DA PROPOSTA COMERCIAL 9
10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS 10
11. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES 11
12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 11
13. DA HABILITAÇÃO 12
14. DOS RECURSOS 15
15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 16
16. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE 16
17. DO PREÇO 16
18. DO PAGAMENTO 17
19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 17
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 17
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 20
ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL 26
ANEXO III – DECLARAÇÕES DE CREDENCIAMENTO 31
ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO 33

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste PREGÃO é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	20	PÇ	Tomada sistema x2p+T 20 A 250V – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2	40	PÇ	Tomada sistema x2p+T 10 A 250V – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
3	01	PÇ	Pendente para lâmpada Bivolt – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
4	40	PÇ	Adaptador para Tomada Universal 2P 10A / 250V – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
5	20	PÇ	Adaptador Para Tomada Reverso 2p+t 15A – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
6	20	PÇ	Adaptador Para Telefone RJ11 2 Fêmeas x 1 Macho – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
7	40	PÇ	Soquete Cerâmico E27 com rosca para lâmpadas – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
8	100	PÇ	Soquete Para Lâmpada Fluorescente – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
9	600	M	Fio De Interfone If-01 Par (2 Vias) (Rolo 200m) – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
10	02	RO	Passa Fio Com Alma De Aço (rolo de 20 metros) – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
11	20	UM	Conjunto de 1 Interruptor Simples 10A Branco – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
12	10	UM	Conjunto de Interruptor + Tomada 2P+T 10A – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

13	20	UN	Conjunto Tomada 2P+T 10A 250V Branco – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
14	20	PÇ	Plugue Macho 10A 250V Branco – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
15	20	PÇ	Plugue Fêmea 2P 10A 250V Branco – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
16	02	PCTE	Plug Conector Modular Rj11 6p4c Telefonia (pact. 100 und) – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
17	150	PÇ	Canaleta Adesiva de PVC Branca 20x10x2000mm – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
18	200	M	Cabo Flexível 2,5mm, Azul 750V – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
19	200	M	Cabo Flexível 2,5mm, Branco 750V – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
20	200	M	Cabo Flexível 2,5mm, Preto 750V – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
21	50	RO	Fita Isolante Antichama 20 Metros Preto – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
22	01	PÇ	Lanterna Recarregável – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
23	80	PÇ	Lâmpada Fluorescente Compacta Econômica 2u 15w – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
24	130	PÇ	Lâmpada Fluorescente Compacta 30W Luz Branca – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
25	70	PÇ	Lâmpada Fluorescente Compacta 3U 35W Luz Branca – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
26	30	PÇ	Lâmpada Fluorescente Tubular 110W – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

27	40	PÇ	Lâmpada Fluorescente Tubular 20W Branca Bivolt – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
28	250	PÇ	Lâmpada Fluorescente Tubular 40W Branca Bivolt – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
29	10	PÇ	Lampada de vapor metalica tubular/clara, 150w/E27 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
30	70	PÇ	Lâmpada Par 38 100w X 220v Branca Quente – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
31	04	PÇ	Lampada Vapor metalico 250w E-40 Ovoide – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
32	15	PÇ	Reator Eletrônico p/ Lâmpada tubular 110W bivolt – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
33	20	PÇ	Reator Eletrônico 1x20w, Bivolt – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
34	100	PÇ	Reator eletrônico 2X40w Bivolt – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
35	50	PÇ	Reator Lâmpada Fluorescente 1x40 Bivolt – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2. Materiais elétricos destinados ao setor de manutenção, para atender a demanda dessa Casa Legislativa pelo período de 12 meses;

1.3. Todo(s) o(s) produto(s) deve(m) ser novo(s) e de primeiro uso, estar adequadamente embalado(s), de forma a preservar sua(s) característica(s) original(is), não sendo aceita a cotação de produto(s) recertificado(s), recondicionado(s) ou reutilizado(s);

2. VALOR ESTIMADO

2.1. O valor estimado total para o presente Pregão é de R$ 18.605,15 (dezoito mil, seiscentos e cinco reais e quinze centavos);

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

3. DA ENTREGA

3.1. A entrega do(s) objeto(s) deverá(ão) ocorrer de forma fracionada, mediante solicitação e/ou necessidade da administração, em perfeitas condições de uso e funcionamento na RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70 – JARDIM NOVA ITÁLIA – LIMEIRA-SP – CEP 13484-350, à CONTRATANTE;

3.2. A entrega do(s) objeto(s) deverá(ão) ocorrer em até 5 dias uteis, após solicitação feita pela administração;

3.3. O recebimento definitivo ou parcial não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições contidas neste EDITAL e as normas de proteção ao consumidor;

4. AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. O presente EDITAL e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Câmara Municipal de Limeira no endereço www.limeira.sp.leg.br/licitacoes, mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deverá comparecer com mídia gravável ou regravável (pen-drive, cd, dvd, hd externas) e procurar a EQUIPE DE LICITAÇÃO, no horário das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, na Rua Pedro Zaccaria, nº 70 – Jardim Nova Itália – Limeira ou ainda solicitar uma cópia, mediante o recolhimento da taxa de R$ 0,25 (vinte e c i n c o centavos) por folha de acordo com os art. 1º e art. 2º do Ato da Presidência n° 10/07 de 31 de janeiro de 2007;

5 . ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇOES DO EDITAL

5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para SOLICITAR ESCLARECIMENTOS OU PROVIDÊNCIAS em relação ao presente PREGÃO**,** desde que o faça com ANTECEDÊNCIA de até 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA DATA FIXADA para recebimento das propostas, devendo fazê-lo, por meio eletrônico, através do e-mail licitacao@limeira.sp.leg.br, ou através de solicitação devidamente protocolada no Departamento de Expediente e Protocolo da Câmara Municipal de Limeira, de segunda a sexta feira, no horário de 09h às 16h, direcionada ao PREGOEIRO;

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

5.2. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para IMPUGNAR ESTE EDITAL, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, através de solicitação devidamente protocolada no Departamento de Expediente e Protocolo da Câmara Municipal de Limeira, de segunda a sexta feira, no horário de 09h às 16h, direcionada ao PREGOEIRO:

5.2.1. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do EDITAL capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização deste PREGÃO;

5.2.2. A impugnação feita, tempestivamente, pela licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO, até o trânsito em julgado da pertinente decisão;

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste PREGÃO os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências previstas na Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/1993, inclusive quanto à documentação, constantes deste EDITAL e seus Anexos;

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

6.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no País;

6.2.2. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública;

6.2.3. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 12/02/1998;

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

6.2.4. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação da habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao PREGOEIRO devidamente munido de documento com foto que o identifique e o credencie a participar deste certame, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com CÓPIA, além do anexo abaixo relacionado, com FIRMA RECONHECIDA:

7.1.1. ANEXO III – DECLARAÇÕES DE CREDENCIAMENTO

7.1.1.1. O licitante Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrar em qualquer das vedações do art. 3º, §' 4°, da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração;

7.2. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

8. DA ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste EDITAL, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao PREGOEIRO os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, indevassáveis e fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 1	**ENVELOPE N° 2**
PROPOSTA DE PREÇOS	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
PREGÃO Nº 28/2015	PREGÃO Nº 28/2015
DATA: 23/11/2015 | HORA: 09h00	DATA: 23/11/2015 | HORA: 09h00

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)	(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N°: XXXX	CNPJ N°: XXXX

8.2. Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os envelopes de Credenciamento, Proposta Comercial e Documentos de Habilitação via postal, desde que, sejam protocolados na CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA – RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70 – JARDIM NOVA ITÁLIA – LIMEIRA-SP – CEP 13484-350 – (19) 3404.7500, com toda identificação do licitante e dados pertinentes ao procedimento licitatório em epígrafe e, impreterivelmente, com pelo menos 30 minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada:

8.2.1. Todo o procedimento de envio e regularidade das informações e conteúdo dos documentos referidos no item 8.2 corre por conta e risco do licitante;

8.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, ou ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, ou à elaboração independente de proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste EDITAL;

9. DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. A proposta de preços deve ser, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente enumeradas, datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante e deverá conter:

9.1.1. As características do(s) objeto(s) a ser(em) entregue(s) de forma clara e precisa e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

9.1.2. Preço unitário e total, expresso em valores numéricos e por extenso, com duas casas decimais, em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços

praticados no mercado, considerando as quantidades presentes no ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL:

9.1.2.1. Nos valores especificados deverão estar inclusas todas as despesas tais como: impostos, taxas, e outros encargos que venham incidir sobre o objeto licitado, inclusive as fiscais, etc;

9.1.3. Prazo de entrega do(s) objeto(s) conforme descrição contida no item 3. DA ENTREGA;

9.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;

9.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste EDITAL e seus Anexos;

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste EDITAL;

10.2. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada em ATA;

10.3. O PREGOEIRO classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances:

10.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o PREGOEIRO classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

10.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes empatadas, será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta;

10.4.1. Somente após o procedimento de desempate, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar;

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

10.4.2. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações;

10.4.3. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio em ato público;

10.5. Apurada a proposta final de menor preço, o PREGOEIRO poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste EDITAL;

11. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1. O PREGOEIRO convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor:

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item;

11.1.2. A diferença mínima de formulação de lances é de 1% (um por cento) da melhor proposta;

11.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo PREGOEIRO, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de julgamento da proposta:

12.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste EDITAL e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

12.2. O PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito;

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

12.3. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do EDITAL e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

12.4. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou for desclassificada, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao EDITAL:

12.4.1. Nessa situação, o PREGOEIRO poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;

12.5. No julgamento das propostas, o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ATA e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Aceita a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste EDITAL:

13.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração;

13.2. Para a habilitação, o licitante detentor do menor preço deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

13.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

c. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

13.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

a. Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) – Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

b. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

c. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943;

d. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial;

13.2.3. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação;

13.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste EDITAL, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte:

13.3.1. No caso de inabilitação, o PREGOEIRO retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

13.4. Para fins de habilitação, o PREGOEIRO deverá certificar a autenticidade das certidões emitidas eletronicamente ou poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões, em sítios oficiais;

13.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o PREGOEIRO suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

13.7. No julgamento da habilitação, o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ATA e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;

13.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no EDITAL, o licitante será declarado vencedor:

13.8.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa de acordo com o § 1º, do Decreto nº 6.204, de 05/09/2007;

13.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

13.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

13.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.9. Da sessão pública do PREGÃO será lavrada ATA, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

interessarem ao julgamento, devendo a ATA ser assinada pelo PREGOEIRO e por todos os licitantes presentes.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se assim o quiserem, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, de acordo com o inciso XVIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002:

14.1.1. Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição na documentação de regularidade fiscal, o prazo a que se refere o subitem anterior iniciar-se-á após o decurso da fase de regularização fiscal.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

14.3. Cabe ao PREGOEIRO receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão:

14.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo PREGOEIRO, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer;

14.4. O acolhimento de recurso, pelo PREGOEIRO, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais;

14.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias, previsto no art.109, §4º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do PREGOEIRO, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório;

16. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste EDITAL;

16.2. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, §1º e §2º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;

16.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

16.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17. DO PREÇO

17.1. O preço será fixo em **REAIS** (R$).

17.2. Nos valores especificados deverão estar inclusas todas as despesas tais como: impostos, taxas, e outros encargos que venham incidir sobre o objeto licitado, inclusive as fiscais, etc;

17.3. O preço pelo qual será contratado o serviço será fixo e irreajustável, salvo nos casos previstos nas Leis nº 10.520, de 17/07/2002, e nº 8.666, de 21/06/1993;

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do(s) objeto(s), mediante apresentação da(s) respectiva(s) NF-e(s) (nota(s) fiscal(is) eletrônica(s)), devidamente discriminada(s) e atestada(s) por servidor da CONTRATANTE;

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas desta licitação correrão por conta da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Limeira, onerando a dotação orçamentária codificada sob n° 01.01.01 01.0310101.2020 3.3.90.30.00;

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Câmara Municipal de Limeira e descredenciamento do Registro Cadastral da Câmara Municipal de Limeira, pelo prazo de até cinco anos;

20.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

20.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Limeira, pelo prazo de até dois anos;

c. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e descredenciamento do Registro Cadastral do Município, pelo prazo de até cinco anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

20.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

20.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;

20.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

20.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Limeira, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na DÍVIDA ATIVA e cobrados judicialmente;

20.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. É facultada ao PREGOEIRO ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

21.2. No julgamento da habilitação e das propostas, o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ATA acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.3. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão pública do PREGÃO;

21.4. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado;

21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.6. As normas que disciplinam este PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.7. Integram este EDITAL, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.7.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

21.7.2. ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL;

21.7.3. ANEXO III – ANEXO III – DECLARAÇÕES DE CREDENCIAMENTO;

21.7.4. ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO;

_____

ADRIANO ROBERTO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

LIMEIRA/2015

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: O objeto deste PREGÃO é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS;

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	20	PÇ	**Tomada Sistema X 2P+T 20A 250V** Tomada elétrica sistema X 2P+T 20A 250V 20 A - 250V pinos cilíndricos Ø 4,8 mm, certificada conforme ABNT NBR NM 60884-1 e ABNT NBR 14136
2	40	PÇ	**Tomada Sistema X 2P+T 10A 250V** Tomada elétrica 10 A - 250V pinos cilíndricos Ø 4 mm certificada conforme ABNT NBR NM 60884-1 e ABNT NBR 14136.
3	01	PÇ	**Pendente para lâmpada Bivolt** Pendente para lâmpada Bivolt 110 / 220 V até 40 Watt com cabo paralelo 0,30mm com extensão de 5 metros**.**
4	40	PÇ	**Adaptador para Tomada Universal 2P 10A / 250V** Adaptador para tomada universal 250V, plugues: 2 pinos redondos, Amperagem suportada: Até 10 A, Cor: Branco, Dimensões: 57 x 40 x 55mm.
5	20	PÇ	**Adaptador Para Tomada Reverso 2p+t 15A** Adaptador para Tomada reverso**,** corpo Injetado em Polipropileno (PP), conversão de plugues, contatos e pinos em latão Potência máxima: 250V Corrente: 15ª, dimensões aproximadas da embalagem: 6 x4 x8cm (AxLxP), recomendações de uso: usado na conversão do plugue novo padrão NBR para o Nema, peso aproximado com embalagem: 34g
6	20	PÇ	**Adaptador Para Telefone RJ11, cor cinza/Amarelo** Adaptador Telefone RJ11 6P4C, 2 Fêmeas RJ11 X 1 Macho RJ11, cor cinza/Amarelo, cordão espiral, retângulo, Cabo Espiral 2m.

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

7	40	PÇ	**Soquete Cerâmico E27 com rosca para lâmpadas** Produzido em material cerâmico, composição: Porcelana / componentes metálicos, com base de rosca E27 (comum), Voltagem / Amperagem máximas: ~250V / 4A
8	100	PÇ	**Soquete G5 para Lâmpada Fluorescente T5** Soquete para Lâmpada Fluorescente tubular diâmetro T5, corpo em plástico PP (polipropileno), contato em latão, base G5, tensão 250Volts, corrente 2A, modelo de preção, medindo aproximadamente 18mm de diâmetro e 11mm altura com rabicho de fio 1cm, comprimento 15 cm, 105°C.
9	600	M	**Fio De Interfone If-01 Par (2 Vias)** Fio De Interfone modelo: IF 01 para telefonia duas vias, Bitola (mm): 0,38mm, paralelo, sólido, anti-chamas para ambientes internos, metragem 600m (rolo com 200mts.)
10	02	RO	**Passa Fio Com Alma De Aço** Passa fio fabricado em aço, revestido com fibras termoplásticas, resistente, durável, flexível, tamanho: rolo 20 metros
11	20	UM	**Conjunto de 1 Interruptor Simples 10A Branco** Conjunto de 1 interruptor placa em ABS alto brilho e módulos em Poliamida, módulos largos na cor branco, alto brilho, conjuntos acompanham suporte e parafusos, composto por 1 placa lux² 4x2 ,1 postos vertical ,1 interruptores simples Lux²/liz - 10A - 250V
12	10	UM	**Conjunto de Interruptor + tomada 2P+T 10A** Conjunto montado Lux² 4x2, 1 Interruptor simples + 1 tomada 2P+T NBR de 10A - 250V~ (afastadas), placa em ABS alto brilho e módulos em poliamida, módulos largos na cor branco, alto brilho com suporte e parafusos, dimensões do produto: 125x80x40mm.
13	20	UN	**Conjunto Tomada 2P+T 10A 250V Branco** Conjunto montado Lux² 4x2, 1 tomada NBR 10A-250V~horizontal, placa em ABS de alto brilho e módulos em poliamida, módulos largos na cor branca, alto brilho com suporte e parafusos, dimensão do produto (Comp. x Larg. x Alt.):

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

			125x80x40mm
14	20	PÇ	**Plugue Macho** Tomado macho de termoplástico, tipo plugue, de 2 polos + terra, obedecendo ao padrão brasileiro para 2 polos + terra universal, 20a - 250v, na cor branca, com saída única, conforme certificação compulsória do Inmetro, norma brasileira 14136, confeccionado seguindo as normas técnicas da ABNT. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
15	20	PÇ	**Plugue Fêmea 2P Branco** Tomada fêmea de termoplástico, tipo plugue, de 2 polos + terra, obedecendo ao padrão brasileiro para 2 polos + terra universal, 20a - 250v, na cor branca, com saída única, conforme certificação compulsória do Inmetro, norma brasileira 14136, confeccionado seguindo as normas técnicas da ABNT com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
16	02	PCTE	**Plug Conector Modular Rj11 6p4c** Plug conector modular Rj11 6p4c para telefonia revestido material PVC, transparente, conector usado na terminação de fios de telefone, (Pacote 100 Peças).
17	150	PÇ	**Canaleta Adesiva de PVC** Canaleta adesiva material PVC**,** largura 20 mm, altura 10 mm, comprimento 2000 mm, cor branca.
18	200	M	**Cabo Flexível 2,5mm, cor azul** Cabo flexível, cor azul em cobre, bitóla 2.5, tensão máxima de até 750V, temperatura de serviço 70 º, fabricado de acordo com a Norma NBR 247-3, embalagem rolo de 100 Metro (s).
19	200	M	**Cabo Flexível 2,5mm, cor branco** Cabo flexível, cor branco em cobre, bitóla 2.5, tensão máxima de até 750V, temperatura de serviço 70 º, fabricado de acordo com a Norma NBR 247-3, embalagem rolo de 100 Metro (s).
20	200	M	**Cabo Flexível 2,5mm, cor preto** Cabo flexível, cor preto em cobre, bitóla 2.5, tensão máxima de até 750V, temperatura de serviço 70 º, fabricado de acordo com

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

			a Norma NBR 247-3, embalagem rolo de 100 Metro (s).
21	50	RO	**Fita Isolante Antichama 20 Metros Preto** Fita Isolante filme de PVC, antichama, com adesivo a base de borracha, na cor preta, para isolamento de cabos elétricos até 600V, medindo aproximadamente: 20mX19mm largura x 0,18mm de espessura, fabricado conforme ABNT NBR NM 60454-3-1
22	01	PÇ	**Lanterna Recarregável** Lanterna de 23 LED de longa durabilidade com bateria interna de 4v. 1,800 M AH recarregável, alto desempenho, ajuste de intensidade luminosidade, Bivolt (127- 220v/ 50hz – 60hz) com tempo de recarga: 24horas em 127 v ou 12 horas em 220 v, 200 ciclos de recarga- 9 LED: 20 horas de autonomia, 23 LED: 8 horas de recarga.
23	80	PÇ	**Lâmpada Fluorescente Compacta Econômica 2u 15w** Lâmpada Fluorescente Compacta Econômica, leitosa, tipo 2u, potência 15w, voltagem 127v (110v), Cor 2700k – fabricado de acordo com as normas da ABNT, com mínimo 12 meses de garantia.
24	130	PÇ	**Lâmpada Fluorescente Compacta 30W Luz Branca** Lâmpada fluorescente com luz branca (ou morna), de 30W, 127V, reator eletrônico embutido e acendimento automático, baixa dissipação de calor e vida útil mediana de 8 anos.
25	70	PÇ	**Lâmpada Fluorescente Compacta 3U 35W Luz Branca 220V** Lâmpada fluorescente compacta, luz branca 3U, 35W de alto rendimento, potência de 25 Watts e tensão 220 Volts.
26	30	PÇ	**Lâmpada Fluorescente Tubular 110W 7600Lm T12 HO 5000K IRC70** Lâmpada Fluorescente Tubular 110W, 7600Lm T12 HO 5000K IRC70, Lumerts:7600Lm, temperatura da Cor: 5000K, Irc. (Índice de reprodução da cor): IRC70.
27	40	PÇ	**Lâmpada Fluorescente Tubular 20W Branca Bivolt** Lâmpada Fluorescente, tubular, potência 20W Branca, bivolt,

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

			soquete G13, formato T10, temperatura de cor luz branca intensa 6500K, Irc. 70.
28	250	PÇ	**Lâmpada Fluorescente Tubular 40W Branca Bivolt** Lâmpada Fluorescente Tubular, potência 40W, Branca**,** Bivolt, FormatoT10 Leitosa, temperatura de Cor Luz Branca Intensa (6500K) Índice de Reprodução de Cor (IRC) IRC ≥ 70 Ilumina, 2500 lúmens Soquete G13 Durabilidade com durabilidade de aproximadamente de 13000 horas**,** comprimento aproximadamente 120 cm**,** Diâmetro aproximadamente 3,2 cm**,** Índice de Proteção IP 20.
29	10	PÇ	**Lâmpada de vapor metálica tubular/clara, 150w/E27** Lâmpada de vapor metálica tubular/clara, 150w/E27, temperatura de cor,4,200k, fluxo luminoso 2,500 lumens, vida média 10,000 horas.
30	70	PÇ	**Lâmpada Par 38 100w X 220v Branca Quente (luz Amarela) E27** Lâmpada Par 38 100W X 220V Branca Quente (Luz Amarela) E27 30G – potência: 100W tensão: 220-230V posição de funcionamento: Universal Bulbo: Par38 Base: E27 Branca Quente: 2800K (Luz Amarela) Vida útil: Até 2.000 Horas angulo do facho: 30 Graus.
31	04	PÇ	**Lâmpada Vapor Metálico 250w E-40 Ovoide** Lâmpada Vapor Metálico potência 250 Watts, base, E-40, cor branca, ovoide.
32	15	PÇ	**Reator Eletrônico para 1 Lâmpada Tubulares de 110W bivolt** **Reator Eletrônico para 1 Lâmpada de 110W bivolt - Linha HO,** lâmpadas T10/T12, fluxo luminoso: 0.9, que dispense acessórios de partida: tais como starters, fabricados com componentes eletrônicos de alta qualidade com certificação do INMETRO, atendendo as normas: NBR14417 (Segurança) e NBR14418 (Desempenho) com garantia mínima de 12 meses.
33	20	PÇ	**Reator Eletrônico 1x20w,** Reator eletrônico 1X20W ECP p/lâmpada fluorescente, bivolt, revestido de material PVC, leve, durável e eficiente, fabricado de acordo com as normas da ABNT, com garantia mínima de 12

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

			meses.
34	100	PÇ	**Reator Eletrônico 2X40w Bivolt** Reator eletrônico 2X40w, cor branco, em resina termoplástica, bivolt, de alto fator de potência para 2 lâmpadas fluorescentes de 40W (2x40W), que não necessite de dispositivo de partida, com partida ultra rápida, dimensões (Alt. x Comp. x Larg.): 3.7cm x 15cm x 4.6cm.
35	50	PÇ	**Reator Lâmpada Fluorescente 1x40 Bivolt** Reator Lâmpada Fluorescente 1x40 bivolt partida instantânea**,** para 1 lâmpadas fluorescentes de 40W**,** potência nominal lâmpada-reator: 40 tipos de lâmpada: TL-T**,** tensão de linha: 127-220 V**,** frequência de linha: 50/60 Hz**,** corrente de saída: 15000 hr**,** dimensões (mm): 115x45x35**.**

1.1. Materiais elétricos destinados ao setor de manutenção, para atender a demanda dessa Casa Legislativa pelo período de 12 meses;

1.2. Todo(s) o(s) produto(s) deve(m) ser novo(s) e de primeiro uso, estar adequadamente embalado(s), de forma a preservar sua(s) característica(s) original(is), não sendo aceita a cotação de produto(s) recertificado(s), recondicionado(s) ou reutilizado(s);

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: O objeto deste PREGÃO é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR.	
				UNIT	TOTAL
1	20	PÇ	Tomada sistema x2p+T 20 A 250V – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
2	40	PÇ	Tomada sistema x2p+T 10 A 250V – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
3	01	PÇ	Pendente para lâmpada Bivolt – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
4	40	PÇ	Adaptador para Tomada Universal 2P 10A / 250V – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
5	20	PÇ	Adaptador Para Tomada Reverso 2p+t 15A – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
6	20	PÇ	Adaptador Para Telefone RJ11 2 Fêmeas x 1 Macho – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
7	40	PÇ	Soquete Cerâmico E27 com rosca para lâmpadas – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
8	100	PÇ	Soquete Para Lâmpada Fluorescente – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
9	600	M	Fio De Interfone If-01 Par (2 Vias) (Rolo 200m) – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

10	02	RO	Passa Fio Com Alma De Aço (rolo de 20 metros) – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
11	20	UM	Conjunto de 1 Interruptor Simples 10A Branco – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
12	10	UM	Conjunto de Interruptor + Tomada 2P+T 10A – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
13	20	UN	Conjunto Tomada 2P+T 10A 250V Branco – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
14	20	PÇ	Plugue Macho 10A 250V Branco – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
15	20	PÇ	Plugue Fêmea 2P 10A 250V Branco – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
16	02	PCTE	Plug Conector Modular Rj11 6p4c Telefonia (pact. 100 und) – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
17	150	PÇ	Canaleta Adesiva de PVC Branca 20x10x2000mm – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
18	200	M	Cabo Flexível 2,5mm, Azul 750V – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
19	200	M	Cabo Flexível 2,5mm, Branco 750V – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
20	200	M	Cabo Flexível 2,5mm, Preto 750V – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

21	50	RO	Fita Isolante Antichama 20 Metros Preto – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
22	01	PÇ	Lanterna Recarregável – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
23	80	PÇ	Lâmpada Fluorescente Compacta Econômica 2u 15w – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
24	130	PÇ	Lâmpada Fluorescente Compacta 30W Luz Branca – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
25	70	PÇ	Lâmpada Fluorescente Compacta 3U 35W Luz Branca – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
26	30	PÇ	Lâmpada Fluorescente Tubular 110W – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
27	40	PÇ	Lâmpada Fluorescente Tubular 20W Branca Bivolt – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
28	250	PÇ	Lâmpada Fluorescente Tubular 40W Branca Bivolt – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
29	10	PÇ	Lâmpada de vapor metálica tubular/clara, 150w/E27 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
30	70	PÇ	Lâmpada Par 38 100w X 220v Branca Quente – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
31	04	PÇ	Lâmpada Vapor metálico 250w E-40 Ovoide – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

32	15	PÇ	Reator Eletrônico p/ Lâmpada tubular 110W bivolt – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
33	20	PÇ	Reator Eletrônico 1x20w, Bivolt – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
34	100	PÇ	Reator eletrônico 2X40w Bivolt – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
35	50	PÇ	Reator Lâmpada Fluorescente 1x40 Bivolt – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
			TOTAL		

Materiais elétricos destinados ao setor de manutenção, para atender a demanda dessa Casa Legislativa pelo período de 12 meses;

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n°_____ com sede localizada na _____, telefone _____, após ter examinado o EDITAL da licitação acima identificado e seus ANEXOS, apresenta PROPOSTA COMERCIAL para o objeto em referência, conforme planilha abaixo, para julgamento pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, no valor total de R$ _____ (_____).

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do(s) objeto(s), mediante apresentação da(s) respectiva(s) NF-e(s) (nota(s) fiscal(is) eletrônica(s)), devidamente discriminada(s) e atestada(s) por servidor da CONTRATANTE;

Outrossim, informa que o pagamento poderá ser efetuado a favor de: _____, CNPJ n° _____, por meio de boleto bancário fornecido pela licitante, cheque emitido em seu nome ou depósito junto ao Banco _____, Agência n° __, C/C n° _____.

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

O prazo de validade da PROPOSTA será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes.

Limeira, __ de _____ de 2015.

CARIMBO DO C.N.P.J. DA CONVOCADA	**LOCAL E ASSINATURA DA PROPONENTE** Local: _____ Data: _____/_____/2015. _____ ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

ANEXO III – DECLARAÇÕES DE CREDENCIAMENTO

(Em papel timbrado da licitante, com firma reconhecida)

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES – PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
PREGÃO Nº 28/2015 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4502/2015
DATA 23/11/2015– 09H

A Licitante/Outorgante NOME DA EMPRESA, inscrita no CPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, CARGO/FUNÇÃO, CPF, RG – ORGÃO EMISSOR, vem sob as penas da Lei:

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

AUTORIZO o(a) Sr(a), NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, CARGO/FUNÇÃO, CPF, RG – ORGÃO EMISSOR, RESIDENTE à ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, a participar do certame, PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015, aberto pela Câmara Municipal de Limeira, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

CREDENCIO o(a) Sr(a), NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, CARGO/FUNÇÃO, CPF, RG – ORGÃO EMISSOR, RESIDENTE à ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, a participar do certame, PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015, aberto pela Câmara Municipal de Limeira, conferindo-lhe amplos e gerais poderes para em seu nome, formular de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao PREGÃO, na sessão única de julgamento, nos termos e para os fins do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, principalmente concede poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição, emitir declarações em nome da outorgante e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E/OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

DECLARO que não há qualquer fato que a impossibilite de participar em licitação pública, assim como não há declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

DECLARO, para fins do disposto nos art. 42 a art. 45 da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 21/06/1993, ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, data e assina a presente declaração.

CARIMBO DO C.N.P.J. DA CONVOCADA	**LOCAL E ASSINATURA DA PROPONENTE**
	Local: _____ Data: _____/_____/2015. _____ ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2015

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

CONSIDERA-SE PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO O EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015 E SEUS ANEXOS.
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A EMPRESA _____, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E NA FORMA ABAIXO:

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, com sede na Rua Pedro Zaccaria, n° 70, Jardim Nova Itália, Limeira-SP, inscrito no CNPJ/MF sob n° 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo VEREADOR PRESIDENTE SR. NILTON CESAR DOS SANTOS, portador do RG n° 19.817.105-5 e do CPF/MF n° 069.831.048-97 em pleno exercício e funções, doravante denominado CONTRATANTE.

_____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrito no CNPJ/MF sob n° _____, neste ato devidamente representada pelo (a) Sr.(a) _____, residente e domiciliado(a) na _____, portador(a) do RG n° _____ e do CPF/MF n° _____, doravante denominado CONTRATADO.

As partes assim identificadas pactuam o presente Contrato, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4502/2015, cuja celebração reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Lei nº 10.520, de

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

17/07/2002 e demais normas que regem esta matéria, bem como as condições previstas no EDITAL de convocação e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O CONTRATADO realizara a CONTRATANTE o FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS na forma a seguir descritas;

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR.	
				UNIT	TOTAL
1	20	PÇ	Tomada sistema x2p+T 20 A 250V – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
2	40	PÇ	Tomada sistema x2p+T 10 A 250V – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
3	01	PÇ	Pendente para lâmpada Bivolt – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
4	40	PÇ	Adaptador para Tomada Universal 2P 10A / 250V – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
5	20	PÇ	Adaptador Para Tomada Reverso 2p+t 15A – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
6	20	PÇ	Adaptador Para Telefone RJ11 2 Fêmeas x 1 Macho – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
7	40	PÇ	Soquete Cerâmico E27 com rosca para lâmpadas – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
8	100	PÇ	Soquete Para Lâmpada Fluorescente – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

9	600	M	Fio De Interfone If-01 Par (2 Vias) (Rolo 200m) – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
10	02	RO	Passa Fio Com Alma De Aço (rolo de 20 metros) – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
11	20	UM	Conjunto de 1 Interruptor Simples 10A Branco – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
12	10	UM	Conjunto de Interruptor + Tomada 2P+T 10A – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
13	20	UN	Conjunto Tomada 2P+T 10A 250V Branco – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
14	20	PÇ	Plugue Macho 10A 250V Branco – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
15	20	PÇ	Plugue Fêmea 2P 10A 250V Branco – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
16	02	PCTE	Plug Conector Modular Rj11 6p4c Telefonia (pact. 100 und) – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
17	150	PÇ	Canaleta Adesiva de PVC Branca 20x10x2000mm – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
18	200	M	Cabo Flexível 2,5mm, Azul 750V – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
19	200	M	Cabo Flexível 2,5mm, Branco 750V – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

20	200	M	Cabo Flexível 2,5mm, Preto 750V – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
21	50	RO	Fita Isolante Antichama 20 Metros Preto – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
22	01	PÇ	Lanterna Recarregável – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
23	80	PÇ	Lâmpada Fluorescente Compacta Econômica 2u 15w – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
24	130	PÇ	Lâmpada Fluorescente Compacta 30W Luz Branca – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
25	70	PÇ	Lâmpada Fluorescente Compacta 3U 35W Luz Branca – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
26	30	PÇ	Lâmpada Fluorescente Tubular 110W – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
27	40	PÇ	Lâmpada Fluorescente Tubular 20W Branca Bivolt – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
28	250	PÇ	Lâmpada Fluorescente Tubular 40W Branca Bivolt – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
29	10	PÇ	Lampada de vapor metalica tubular/clara, 150w/E27 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
30	70	PÇ	Lâmpada Par 38 100w X 220v Branca Quente – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

31	04	PÇ	Lampada Vapor metalico 250w E-40 Ovoide – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
32	15	PÇ	Reator Eletrônico p/ Lâmpada tubular 110W bivolt – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
33	20	PÇ	Reator Eletrônico 1x20w, Bivolt – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
34	100	PÇ	Reator eletrônico 2X40w Bivolt – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
35	50	PÇ	Reator Lâmpada Fluorescente 1x40 Bivolt – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;		
			TOTAL		

1.2. Materiais elétricos destinados ao setor de manutenção, para atender a demanda dessa Casa Legislativa pelo período de 12 meses;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

2.1. A entrega do(s) objeto(s) deverá(ão) ocorrer de forma fracionada, mediante solicitação e/ou necessidade da administração, em perfeitas condições de uso e funcionamento na RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70 – JARDIM NOVA ITÁLIA – LIMEIRA-SP – CEP 13484-350, à CONTRATANTE;

2.2. A entrega do(s) objeto(s) deverá(ão) ocorrer em até 5 dias uteis, após solicitação feita pela administração;

2.3. O recebimento definitivo ou parcial não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições contidas neste EDITAL e as normas de proteção ao consumidor;

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente contrato será fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses;

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE designará um servidor categorizado para controlar o fornecimento dos produtos e este será o responsável pela comunicação entre CONTRATADA e CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. O CONTRATADO é obrigado a reparar, remover, reconstruir ou substituir as expensas no todo ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato;

5.2. Todo(s) o(s) produto(s) deve(m) ser novo(s) e de primeiro uso, estar adequadamente embalado(s), de forma a preservar sua(s) característica(s) original(is), não sendo aceita a cotação de produto(s) recertificado(s), recondicionado(s) ou reutilizado(s);

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. Pelo fornecimento do objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ _____ (_____).

6.2. O preço pelo qual será contratado o(s) objeto(s) será fixo e irreajustável, salvo nos casos previstos no inciso XI, art. 40º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do(s) objeto(s), mediante apresentação da(s) respectiva(s) NF-e(s) (nota(s) fiscal(is) eletrônica(s)), devidamente discriminada(s) e atestada(s) por servidor da CONTRATANTE;

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

7.2. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito a favor de: _____ _____, CNPJ n° _____, junto ao Banco _____, Agência n° _____, C/C n° _____, ou por meio de boleto bancário fornecido pela CONTRATADA e/ou cheque emitido em nome da CONTRATADA;

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas desta licitação correrão por conta da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Limeira, onerando a dotação orçamentária codificada sob n° 01.01.01 01.0310101.2020 3.3.90.30.00;

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Ao CONTRATADO, total ou parcialmente inadimplente, será aplicada multa administrativa de 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, independentemente de aplicação das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;

9.2. Independentemente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista no item supra citado, a Câmara Municipal de Limeira poderá aplicar as penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, ocorrendo à inadimplência contratual por parte da CONTRATADA, notadamente nas circunstâncias abaixo:

9.3. Inobservância no prazo de entrega;

9.4. Fornecimento em desconformidade com o objeto especificado na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ATRASO NO PAGAMENTO

10.1. A compensação é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela administração, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

10.2. É devido desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela;

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

10.3. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com a utilização da seguinte formula:

$$EM = N \times VP \times I$$

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para o pagamento e a da do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{365} = I = _____$$

TX = Percentual da taxa anual;

Obs: O percentual da taxa anual seguirá o IPCA da Fundação Getulio Varga do mês referente ao atraso;

10.4. Na ocorrência de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA terá assegurado a faculdade de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações do contrato até que a situação seja normalizada, mediante notificação através de ofício devidamente protocolado. Devendo a CONTRATADA observar na integra a previsão do art. 78, XV da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 no que tange calamidade pública; grave perturbação da ordem interna ou guerra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por ambas as partes, assegura o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo de outras implicações administrativas e judiciais;

11.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão previstos nos art. 77 a art. 80 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATADA declara, expressamente, que tem pleno conhecimento das obrigações que fazem parte deste contrato;

12.2. A CONTRATADA se responsabiliza pela entrega do objeto deste contrato, se comprometendo a atender problemas que venham a ser gerados em decorrência do seu fornecimento;

12.3. Qualquer evento que venha a ser considerado pela CONTRATADA como danoso e prejudicial a regular execução do objeto da licitação, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita após ter a CONTRATANTE analisado e concluído que se tratava de fato imprevisível, dificultoso a normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis;

12.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades, nem implicará aceitação definitiva do objeto do contrato;

12.5. Qualquer tolerância da CONTRATANTE quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

12.6. É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste contrato a terceiros, sem anuência da CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, para dirimir questões derivadas deste contrato, por mais privilegiado que seja.

13.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

Limeira, __ de _____ de 2015.

CONTRATANTE

_____
NILTON CESAR DOS SANTOS
PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

CONTRATADA

_____
NOME DO REPRESENTANTE
CARGO
EMPRESA

TESTEMUNHA 1

_____
NOME DA TESTEMUNHA
CPF: 000.000.000-00

TESTEMUNHA 2

_____
NOME DA TESTEMUNHA 2
CPF: 000.000.000-00